



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de São José dos Campos"
Nº 3358 de 7 / 12 / 1966

Em, de de 19

DECRETO Nº 934
de 2 de dezembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, - item V, da Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965:

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

34	3.1.3.0.0.3 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Gabinete do Prefeito e dependências-B - Expediente-IV-Publicações e publicidade	22.000.000
51	3.1.2.0.0.5 - <u>Material de Consumo</u> -Gabinete - do Prefeito e dependências-F-- Guarda Noturna Municipal-I-Gasolina, lubrificantes, óleo etc.	200.000
56	4.1.3.0.0.5 - <u>Material Permanente</u> -Gabinete - do Prefeito e dependências- F- Guarda Noturna Municipal-Máquinas, móveis para escritório ...	1.300.000
323	3.1.3.0.6.1 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Setor de Administração Escolar-I-Fornecimento de luz elétrica	3.500.000
327	3.1.3.0.6.1 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Setor de Administração Escolar-V-Reparos, adaptações e recuperação - de prédios escolares	2.500.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de dezembro de 1966.

Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira-Diretor do Dept. Ad